DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros Atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL N.º 1.065/2021 DE 23/06/2021
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 11/2021 DE 26/03/2021
AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2.022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º - Nos termos da Constituição Federal, art. 165, § 2.º, Lei n.º 4.320/64 e Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2022, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ Único - As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 2.º - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Complementar n.º 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:

I - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;

II - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;

III - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação;

IV - assistência à criança e ao adolescente;

V - melhoria da infraestrutura urbana;

CAPÍTULO II

METAS E PRIORIDADES

Art. 3.º - Excepcionalmente no exercício corrente, o Poder Executivo fica autorizado a encaminhar ao Poder Legislativo as metas-fim da Administração Pública Municipal para o exercício de 2.022 de que trata o art. 4º da Lei Complementar 101/00 juntamente com o Plano Plurianual até 30 de agosto de 2.021, tendo em vista que as metas para o exercício de 2.022 somente serão fixadas após a efetiva elaboração daquele Plano, nos termos do inciso I do §2º do art. 35 do ADCT da Constituição Federal.

CAPÍTULO III

DAS METAS FISCAIS, PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS

Art. 4.º - As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2.022 são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, que será elaborada e encaminhada, nos termos do Artigo anterior, desdobrados em:

Tabela I – Metas Anuais;

Tabela II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela VI – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Tabela VII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ Único - As tabelas I, e III de que trata o “caput”

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018
www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

são expressas em valores correntes e constantes, caso ocorra mudanças no cenário macroeconômico do país seus valores poderão ser alterados, conforme Decreto do Executivo.

Art. 5.º - Integram ainda o Plano Plurianual, o anexo denominado Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venha a se concretizar.

CAPÍTULO IV

DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA

LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.022

Art. 6.º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2.022, a lei orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2022/2025 e nesta Lei.

Art. 7.º - A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ Único - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuados em vigência.

Art. 8.º - Para fins do disposto no art. 16, § 3.º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas anualmente até o valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 9.º - Em atendimento ao disposto no art. 4.º, inciso I, alínea “e”, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, os custos dos programas finalísticos financiados pelo orçamento municipal deverão ser apurados mensalmente mediante liquidação da despesa.

§ 1.º - As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio de custos dos programas.

§ 2.º - A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referentes às metas estabelecidas na LDO.

§ 3.º - Para os efeitos deste artigo, considera-se programa finalístico aquele cujo objetivo estratégico é o de proporcionar a incorporação de um bem ou serviço para atendimento direto das demandas da sociedade.

Art. 10 - Quando da execução de programas de competência do município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente:

I - Autorizadas em lei municipal;

II - Seja firmado convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, forma e prazos para prestação de contas;

III – Possua certificação da entidade junto ao respectivo conselho municipal;

IV – A Entidade esteja sediada e comprovadamente exercendo suas atividades em período superior a 12 (doze) meses no Município;

V – Apresentar declaração atualizada de funcionamento regular, lavrada por órgão federal, ou estadual, com jurisdição no Município;

VI - Apresentar as certidões do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) que somente serão aceitas dentro do prazo de validade nelas assinalado;

VII – O beneficiário deverá aplicar, nas atividades-fim ao menos 80% (oitenta por cento) de sua receita total;

VIII – Manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica do Município;

§ único – É vedada a transferência de recursos para instituições cujos dirigentes sejam também agentes políticos do Governo Municipal.

Art. 11 - As transferências financeiras entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõem a lei orçamentária, ficam condicionados às normas constantes das respectivas leis instituidoras, leis específicas ou regras determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, não se aplicando, o

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018
www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

disposto no artigo anterior.

Art. 12 - Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2.022 o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1.º - Integrarão a programação financeira e o cronograma de desembolso:

I - Transferências financeiras à conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal, inclusive do regime próprio de previdência;

II - Transferências financeiras à receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal;

III - Eventual estoque de restos a pagar processado de exercícios anteriores;

IV - Saldo financeiro do exercício anterior.

§ 2.º - O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 3.º - As transferências financeiras ao Poder Legislativo serão realizadas de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal, respeitando o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional n.º 25, de 14 de fevereiro de 2000.

ART. 13 - Excluídos os valores de que trata o artigo anterior, a reserva de contingência do Poder Executivo será equivalente a no máximo 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2.022, e será destinada a:

I - cobertura de créditos adicionais; e

II - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 14 - Na forma do artigo 13 da Lei Complementar 101, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Executivo estabelecerá, metas bimestrais para a realização das receitas estimadas.

§ 1.º - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subseqüentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 2.º - Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 3.º - Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 4.º - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 5.º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 15 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 16 - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas de responsabilidade de outras esferas de Governo, desde que firmados os respectivos convênios, termo de acordo, ajuste ou congênere e haja recursos orçamentários disponíveis.

Art. 17 - O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado de forma consolidada, em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, com o art. 165, §§ 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Constituição Federal, com a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, assim como à Lei Complementar n.º

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018
www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

101, de 4 de maio de 2000, portaria interministerial n.º 163, de 4 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e atualizações posteriores.

§ 1.º - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal;

II - o orçamento da seguridade social.

§ 2.º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupos de despesa, e modalidade de aplicação, nos termos da Portaria interministerial n.º 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 18 - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2.022 e a remeterá ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

§ Único - O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 dias antes do prazo determinado no "caput" deste artigo, sua proposta orçamentária consolidada, os estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, na forma prevista no art. 12, § 3.º da Lei de responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

Art. 19 - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1.º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos art. 20, 22, § único, e 71, todos da Lei Complementar nº 101, de 4 maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras; e

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1.º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses prevista no inciso I do "caput"; e

III - observância da legislação vigente no caso do inciso II do "caput".

§ 2.º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos art. 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 20 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Executivo.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 21 - Todo projeto de lei enviado pelo Executivo versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município; que não afetará as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, especialmente a educação, saúde e assistência social.

Art. 22 - O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário; e

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

Art. 23 - Se a lei orçamentária não for promulgada até o último dia do exercício de 2021, fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de um doze avos de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1.º - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Euclides da Cunha Paulista, 23 de junho de 2.021.

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito

LEI Nº 1.066/2021 DE 23/06/2021
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 21/2021 DE 16/06/2021
AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

"Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências".

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir, no orçamento de 2021, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 52.453,00 (cinqüenta e dois mil, quatrocentos e cinqüenta e três reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:
02.07 ASSISTENCIA SOCIAL
02.07.02 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL GERAL
Funcional: 082440021.2.032000 – Manutenção do serviço social geral
Categoria da Despesa: 3.3.50.39.00.0000 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica
Desdobramento: 3.3.50.39.01.0000 – Termo de colaboração
Despesa: XXXX
Fonte de recurso: 01
Cod. Aplicação: 510.0000
SALDO DISPONIVEL: R$ 52.453,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo art. 1º será utilizado anulação total/parcial no valor de R$ 52.453,00 (cinqüenta e dois mil, quatrocentos e cinqüenta e três reais), nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4.320/64, da seguinte dotação abaixo;

Redução:
02.07 ASSISTENCIA SOCIAL
02.07.02 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL GERAL
Funcional: 082440021.2.032000 – Manutenção do serviço social geral
Categoria da Despesa: 3.3.50.43.00.0000 – Subvenções sociais
Despesa: 2969
Fonte de recurso: 01
Cod. Aplicação: 510.0000
SALDO DISPONIVEL: R$ 52.453,00

Art. 3º - Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº. 1062/21 de 25 de maio de 2021 para constar como categoria da despesa Outros serviços de terceiro pessoa jurídica - Termo de colaboração, onde se lê 3.3.50.43.00.0000 – Subvenções sociais, passa a ler 3.3.50.39.01.0000 – Termo de colaboração.

Art. 4º - Por força desta Lei ficam atualizados os Anexos II e III da Lei Municipal n° 968/2017 de 13/11/2017 (Plano Plurianual 2018/2021), anexos V e VI da Lei Municipal n° 1.033/2020 de 23/06/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021);

Art. 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, Paço Municipal, 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2.021.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.067/2021 DE 23/06/2021
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI N 22/2021 DE 16/06/2021
AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

"Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento vigente, e dá outras providências".

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir, no orçamento de 2021, Crédito Adicional Suplementar e Especial, no valor de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil, e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

02.07 ASSISTENCIA SOCIAL

02.07.01 FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE

Funcional: 082440020.1.002000 – Aquisição de móveis, equipamentos e material permanente

Categoria da Despesa: 4.4.90.52.00.0000 – equipamento e material permanente

Despesa: 2876

Fonte de recurso: 05

Cod. Aplicação: 500.0005

SALDO DISPONIVEL: R$ 16.500,00

02.07 ASSISTENCIA SOCIAL

02.07.02 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL GERAL

Funcional: 082440021.2.032000 – Manutenção do serviço social geral

Categoria da Despesa: 3.3.90.32.00.0000 – material, bem ou serviço de distribuição gratuita

Despesa: XXXX

Fonte de recurso: 05

Cod. Aplicação: 500.0004

SALDO DISPONIVEL: R$ 11.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo art. 1º será utilizado anulação total/parcial no valor de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4.320/64, da seguinte dotação abaixo;

Redução:

02.07 ASSISTENCIA SOCIAL

02.07.01 FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE

Funcional: 082440020.2.031000 – Programa de proteção social a criança e adolescentes

Categoria da Despesa: 3.3.90.39.00.0000 – outros serviços de terceiro pessoa juridica

Despesa: 2845

Fonte de recurso: 05

Cod. Aplicação: 500.0004

SALDO DISPONIVEL: R$ 11.000,00

02.07 ASSISTENCIA SOCIAL

02.07.03 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL A FAMILIA

Funcional: 082440020.2.035000 – Manutenção do programa de proteção social a familia

Categoria da Despesa: 3.3.90.39.00.0000 – outros serviços de terceiro pessoa juridica

Despesa: 3284

Fonte de recurso: 05

Cod. Aplicação: 500.0005

SALDO DISPONIVEL: R$ 16.500,00

Art. 3º - Por força desta Lei ficam atualizados os Anexos II e III da Lei Municipal n° 968/2017 de 13/11/2017 (Plano Plurianual 2018/2021), anexos V e VI da Lei Municipal n° 1.033/2020 de 23/06/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021);

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, Paço Municipal, 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2.021

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito

Outros Atos

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Referente a Dispensa de Licitação nº 02/2017 Contrato n° 02/2017 firmado em 03 de janeiro de 2017 que entre si fazem: MUNICÍPIO de EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA e RORATO & MOLERO LTDA-ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objetivo a inclusão do módulo "Turismo" nos serviços inicialmente pactuados na cláusula 1.1 .CLÁUSULA SEGUNDA: Pela inclusão do módulo será acrescido o valor de R$ 100,00 no valor

estipulado na clausula 3.1.2 , totalizando o montante de R$ 625,00(seiscentos e vinte e cinco reais) mensal CLÁUSULA TERCEIRA : As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo será parte integrante, permanecem inalteradas.

Domingos Mente Lopes

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 43/2021 – Pregão Presencial 23/2021 - Objeto: Aquisição de conjunto de combate a incêndios para instalação em pick-up a ser utilizado em viatura do Corpo de Bombeiros - Partes: MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA e NUCLEO SAUDE AMBIENTAL E AGROPÉCUARIA LTDA – Valor R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) - Data Assinatura: 11/06/2021 – Vigência 10//06/2022.

Domingos Mente Lopes

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE: (18)3283-1121 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

EXTRATO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS n° 52/2021

Extrato da Ata de Registro Preços n° 52/2021 de 31 de maio de 2021, oriunda do Pregão Eletrônico n°. 16/2021, Órgão: MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - Detentor: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA perfazendo o valor global de R$ 9.109,00 (nove mil, cento e nove reais) objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CONTROLE ESPECIAL) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. Itens registrados:

LT	QUT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
06	6.000	BROMAZEPAM 3MG CP	BRAINFARMA	0,0800
07	6.000	BROMAZEPAM 6MG	BRAINFARMA	0,1100
15	3.000	CLONAZEPAM 0,5MG	GEOLAB	0,0630
31	6.000	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	CELLERA	0,6300
62	10.000	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	BRAINFARMA	0,2000
64	10.000	PAROXETINA 20 MG	ZYDUS	0,2000

E. da Cunha Paulista 02/06/2021
Domingos Mente Lopes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE: (18)3283-1121 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

EXTRATO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS n° 53/2021

Extrato da Ata de Registro Preços n° 53/2021 de 31 de maio de 2021, oriunda do Pregão Eletrônico n°. 16/2021, Órgão: MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - Detentor: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI perfazendo o valor global de R$ 5.445,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CONTROLE ESPECIAL) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. Itens registrados:

LT	QUT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
28	500	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	RANBAXY	0,3800
39	500	DIAZEPAM 10 MG INJ 2 ML	SANTISA	0,8900
42	200	FENITOINA 50 MG/ML 5 ML	HIPOLABOR	2,8000
43	8.000	FENOBARBITAL 100 MG COMP	UNIAO QUIMICA	0,1300
52	3.000	HALOPERIDOL 5 MG	CRISTALIA	0,2000
70	3.000	TIORIDAZINA 100 MG	UNIAO QUIMICA	0,8700

E. da Cunha Paulista 02/06/2021
Domingos Mente Lopes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE: (18)3283-1121 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

EXTRATO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS n° 54/2021

Extrato da Ata de Registro Preços n° 54/2021 de 31 de maio de 2021, oriunda do Pregão Eletrônico n°. 16/2021, Órgão: MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - Detentor: CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP perfazendo o valor global de R$ 7.728,40 (sete mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CONTROLE ESPECIAL) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. Itens registrados:

LT	QUT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
10	1.000	CARBONATO DE LITIO 300MG CPR	Hipolabor	0,4630
17	12.000	CLONAZEPAM 2MG	Geolab	0,0594
20	6.000	CLORIDRATO BUPROPIONA 150MG	Eurofarma	0,4314
33	6.000	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	Hipolabor	0,2857
37	3.000	DIVALPROATO DE SODIO 500MG	Zydus	0,7500

E. da Cunha Paulista 02/06/2021
Domingos Mente Lopes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE: (18)3283-1121 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

EXTRATO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS n° 55/2021

Extrato da Ata de Registro Preços n° 55/2021 de 31 de maio de 2021, oriunda do Pregão Eletrônico n°. 16/2021, Órgão: MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - Detentor: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA perfazendo o valor global de R$ 14.000,00 (catorze mil reais). objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CONTROLE ESPECIAL) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. Itens registrados:

LT	QUT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
25	6.000	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30MG	EMS	0,2770
41	6.000	FENITOÍNA 100 MG	TEUTO	0,1580
51	3.000	HALOPERIDOL 1 MG	CRISTÁLIA	0,1300
72	1.000	CLORIDRATO NALTREXONA 500MG	UNIAO QUIMICA	4,2900
74	8.000	PREGABALINA 75MG	TEUTO	0,5400
76	10.000	ZOLPIDEM 10MG	TEUTO	0,2390

E. da Cunha Paulista 02/06/2021
Domingos Mente Lopes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE: (18)3283-1121 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

EXTRATO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS n° 56/2021

Extrato da Ata de Registro Preços n° 56/2021 de 31 de maio de 2021, oriunda do Pregão Eletrônico n°. 16/2021, Órgão: MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - Detentor: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA perfazendo o valor global de R$ 5.683,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais) objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CONTROLE ESPECIAL) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. Itens registrados:

LT	QUT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
19	1.500	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	CRISTALIA	0,2400
38	1.500	DIAZEPAM 10 MG COMPR.	CRISTALIA	0,0820
56	3.000	MALEATO LEVOMEPROMAZINA 100MG CMP	HIPOLABOR	0,6000
59	2.000	MORFINA 10MG CMP	CRISTALIA	0,5900
71	6.000	CLORIDRATO METILFENIDATO 10MG	ALTHAIA	0,3700

E. da Cunha Paulista 02/06/2021
Domingos Mente Lopes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE: (18)3283-1121 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

EXTRATO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS n° 57/2021

Extrato da Ata de Registro Preços n° 57/2021 de 31 de maio de 2021, oriunda do Pregão Eletrônico n°. 16/2021, Órgão: MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - Detentor: CIRURGICA KLG EIRELI perfazendo o valor global de R$ 1.333,20 (um mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos).objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CONTROLE ESPECIAL) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. Itens registrados:

LT	QUT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
01	8.000	ALPRAZOLAM 1 MG COMP.	EMS	0,0999
44	200	FENOBARBITAL 200 MG AMP. 1 ML	Cristalia	2,6700

E. da Cunha Paulista 02/06/2021
Domingos Mente Lopes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE: (18)3283-1121 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

EXTRATO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS n° 58/2021

Extrato da Ata de Registro Preços n° 58/2021 de 31 de maio de 2021, oriunda do Pregão Eletrônico n°. 16/2021, Órgão: MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - Detentor: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA perfazendo o valor global de R$ 5.730,00 (cinco mil, setecentos e trinta reais).objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CONTROLE ESPECIAL) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. Itens registrados:

LT	QUT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
48	8.000	GABAPENTINA 300MG	PRATI-DONADUZZI	0,4350
58	3.000	MIRTRAZAPINA 30MG	PRATI-DONADUZZI	0,7500

E. da Cunha Paulista 02/06/2021
Domingos Mente Lopes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE: (18)3283-1121 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

EXTRATO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS n° 59/2021

Extrato da Ata de Registro Preços n° 59/2021 de 31 de maio de 2021, oriunda do Pregão Eletrônico n°. 16/2021, Órgão: MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - Detentor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA perfazendo o valor global de R$ 8.169,00 (oito mil, cento e sessenta e nove reais)...objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CONTROLE ESPECIAL) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. Itens registrados:

LT	QUT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
26	6.000	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG	CRISTALIA	0,3140
30	10.000	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	GEOLAB	0,1030
57	300	MALEATO LEVOMEPROMAZINA 4% GTS 20 ML	CRISTALIA	8,9300
60	2.000	MORFINA 30MG	CRISTALIA	1,2880

E. da Cunha Paulista 02/06/2021
Domingos Mente Lopes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE: (18)3283-1121 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

EXTRATO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS n° 60/2021

Extrato da Ata de Registro Preços n° 60/2021 de 31 de maio de 2021, oriunda do Pregão Eletrônico n°. 16/2021, Órgão: MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - Detentor: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA perfazendo o valor global de R$ 14.707,00 (catorze mil, setecentos e sete reais) objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CONTROLE ESPECIAL) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. Itens registrados:

LT	QUT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
09	12.000	CARBAMAZEPINA 200 MG	TEUTO	0,2090
12	6.000	CITALOPRAM 20MG	TEUTO	0,1600
21	6.000	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	0,2230
23	10.000	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	UNIAO QUIMICA	0,2945
45	200	FENOBARBITAL 40MG/ML FR 20ML	UNIAO QUIMICA	4,4000
46	2.000	FLUOXETINA 20 MG	TEUTO	0,0780
50	100	HALOPERIDOL 70.52MG DECANOATO	UNIAO QUIMICA	5,8800
53	100	HALOPERIDOL 5 MG/ML INJ 1 ML	UNIAO QUIMICA	1,9200
55	3.000	MALEATO LEVOMEPROMAZINA 025 MG	CRISTALIA	0,3500
61	6.000	NITRAZEPAM 5MG	CRISTALIA	0,1600
65	6.000	RISPERIDONA 1 MG	UNIAO QUIMICA	0,0900
66	6.000	RISPERIDONA 2MG	UNIAO QUIMICA	0,1200
69	500	VALPROATO DE SODIO 50MG XPE	HIPOLABOR	3,7400

E. da Cunha Paulista 02/06/2021
Domingos Mente Lopes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE: (18)3283-1121 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

EXTRATO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS n° 61/2021

Extrato da Ata de Registro Preços n° 61/2021 de 31 de maio de 2021, oriunda do Pregão Eletrônico n°. 16/2021, Órgão: MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - Detentor: VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA perfazendo o valor global de R$ 24.817,20 (vinte e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e vinte centavos) objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CONTROLE ESPECIAL) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. Itens registrados:

LT	QUT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
05	6.000	ARIPIPRAZOL 15MG	PRATI	0,4802
14	6.000	CLOMIPRAMINA 25 MG COMP	SANDOZ	0,7560
49	6.000	GABAPENTINA 600MG	EMS	2,9000

E. da Cunha Paulista 02/06/2021
Domingos Mente Lopes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE: (18)3283-1121 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

EXTRATO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS n° 67/2021

Extrato da Ata de Registro Preços n° 67/2021 de 15 de junho de 2021, oriunda do Pregão Presencial n°. 22/2021, Órgão: MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - Detentor: PATRICIA DA SILVA OLIVIO - ME perfazendo o valor global de R$ 15.670,00(quinze mil, seiscentos e setenta reais) objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA DIVERSOS SETORES – Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. Itens registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD	MARCA	QUANTIDAD	VALOR UNITÁRIO
5	LÃ DE CARNEIRO 15 CM C/ CABIDE	RL	COMPEL	50	9,00
7	PINCEL 4 POLEGADAS	PÇ	TIGRE	50	7,50
13	TINTA PARA PISO A BASE D`AGUA 3.600 ML	GL	PRUDENCOR	80	33,00
14	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA BRANCA 18 LTS A BASE D`AGUA	LTS	CIACOLLOR	80	105,00
27	AGUA RAZ 900 ML	GL	THINSOL	100	10,00
29	ESPATULA PEQUENA	UND	VONDER	50	3,00
30	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM C/CABIDE	UND	COMPEL	50	16,50
38	COMPRESSOR DE AR PARA PINTURA	UND	SCHULZ	3	610,00

Domingos Mente Lopes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE: (18)3283-1121 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

EXTRATO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS n° 64/2021

Extrato da Ata de Registro Preços n° 64/2021 de 09 de junho de 2021, oriunda do Pregão Presencial n°. 20/2021, Órgão: MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - Detentor: SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA perfazendo o valor global de R$ 17.325,00 (dezessete mil, trezentos e vinte e cinco reais) objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA DIVERSOS SETORES – Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. Itens registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	MARCA	QUANT	R$
15	LAMPADA VAPOR SODIO 400 W X 220 V E-40	UN	LENUTLUX	500	17,95
112	LAMPADA VAPOR SODIO 250W X 220 V E-40	UN	LENUTLUX	500	16,70

Domingos Mente Lopes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE: (18)3283-1121 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

EXTRATO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS n° 63/2021

Extrato da Ata de Registro Preços n° 63/2021 de 09 de junho de 2021, oriunda do Pregão Presencial n°. 20/2021, Órgão: MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - Detentor: PATRICIA DA SILVA OLIVIO - ME perfazendo o valor global de R$ 141.139,00 (cento e quarenta e um mil, cento e trinta e nove reais) objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA DIVERSOS SETORES – Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. Itens registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.
2	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	PÇ	MEC-TRONIC	200	6,00
23	FIO FLEXIVEL 2X2,5MM	MTS	SIL	1.000	5,26
25	FIO FLEXIVEL 2 X 0,75 MM	MTS	SIL	1.000	1,15
29	FIO SOLIDO 2,5MM	MTS	SIL	1.000	2,50
30	FIO SOLIDO 4MM	RL	SIL	1.000	4,60
35	CALHA 2 X 40	PÇ	ENERDUCHA	50	22,50
44	TOMADA 15 MM	PÇ	MEC-TRONIC	200	9,00
46	FILTRO DE LINHA COM 3 TOMADAS	PÇ	FIOLUX	100	21,50
48	POSTE DE CONCRETO PADRÃO II COM	PÇ	PANORAMA	50	1.100,00
50	ARAME 16 BWG	PÇ	GERDAU	60	23,80
52	BUCHA 11 E 14	UND	INCA	300	3,08
61	CONDUITE 1/2"	BR	HIDROSOL	60	5,40
66	CABO DE REDE RJ 45	MTS	FOXLUX	1.000	1,50
71	POSTE DE CONCRETO 7.50 MTS	PÇ	PANORAMA	50	400,00
76	EXTENSÃO 3 MTS 1.5 20 AMP	PÇ	FIOLUX	100	19,50
77	EXTENSÃO 5 MTS 1.5 20 AMP	PÇ	FIOLUX	100	26,00
79	DISJUNTOR 10 AMPERES UNIPOLAR	PÇ	LORENZETTI	100	10,38
84	DISJUNTOR 40 AMPERES UNIPOLAR	PÇ	LORENZETTI	100	15,00
85	DISJUNTOR 60 AMPERES UNIPOLAR	PÇ	LORENZETTI	100	16,00
86	DISJUNTOR 70 AMPERES UNIPOLAR	PÇ	LORENZETTI	100	28,50
87	DISJUNTOR 10 AMPERES BIPOLAR	PÇ	LORENZETTI	100	43,50
88	DISJUNTOR 15 AMPERES BIPOLAR	PÇ	LORENZETTI	100	43,50
89	DISJUNTOR 20 AMPERES BIPOLAR	PÇ	LORENZETTI	100	43,50
90	DISJUNTOR 25 AMPERES BIPOLAR	PÇ	LORENZETTI	100	43,50
93	DISJUNTOR 60 AMPERES BIPOLAR	PÇ	LORENZETTI	100	56,50
104	LAMPADA DE EMERGENCIA	PÇ	FOXLUX	200	24,00
114	DECIMETRO ANALOGICO	PÇ	FOXLUX	30	59,00
115	DECIMETRO DIGITAL	PÇ	FOXLUX	30	34,00

Domingos Mente Lopes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE: (18)3283-1121 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

EXTRATO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS n° 66/2021

Extrato da Ata de Registro Preços n° 66/2021 de 09 de junho de 2021, oriunda do Pregão Presencial n°. 20/2021, Órgão: MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - Detentor: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA perfazendo o valor global de R$ 252.006,60 (duzentos e cinquenta e dois mil, seis reais e sessenta centavos) objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA DIVERSOS SETORES – Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. Itens registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	MARCA	QUANT	R$
1	INTERRUPTOR INTERNO	UND	PLUZIE	200	3,85
3	INTERRUPTOR EXTERNO 2 TECLAS	PÇ	PLUZIE	200	8,90
4	CAIXA ELETRICA 2X4	PÇ	MC RIBEIRO	200	1,08
5	ESPELHO CEGO	PÇ	PLUZIE	50	1,42
6	SOQUETE P LAMPADA FLUORESCENTE	PÇ	LUMIBRAS	150	1,69
7	SOQUETE P/ LAMPADA INCAND E-27	PÇ	DECORLUX	300	1,76
8	SOQUETE P/ LAMPADA INCAND. E-40	PÇ	DECORLUX	300	8,03
9	FITA ISOLANTE 20 MTS	RL	SOPRANO	150	4,13
10	FITA ISOLANTE 10 MTS	RL	SOPRANO	150	2,35
11	FITA ISOLANTE 5 MTS	RL	SOPRANO	150	1,32
12	LAMPADA MISTA 160W	PÇ	KIAN	300	14,43
13	LAMPADA MISTA 250W	PÇ	KIAN	300	21,97
14	LAMPADA 250 C/REATOR	PÇ	AVANT-JRC	200	96,47
17	REATOR VAPOR DE SODIO INTERN 70 W	PÇ	JRC	200	32,99
19	RELE FOTOELETRICO NF	UND	EXATRON	130	10,79
20	RELE FOTOELETRICO NA	PÇ	QUALITRONIX	130	13,77
21	FIO FLEXIVEL 1X2,5MM	MTS	ENERGY	1.000	2,21
22	FIO FLEXIVEL 1X4MM	MTS	ENERGY	500	3,60
24	FIO FLEXIVEL 2 X 4.00 MM	MTS	ENERGY	500	8,11
26	CABO FLEXIVEL 1 X 4.00 MM	MTS	ENERGY	500	3,60
27	CABO FLEXIVEL 1 X 6.00 MM	MTS	ENERGY	200	5,41
28	CABO FLEXIVEL 1 X 10.0 MM	MTS	ENERGY	200	9,22
31	FIO SOLIDO 6MM	MTS	ENERGY	500	5,55
32	FIO SOLIDO 10MM	MTS	ENERGY	500	8,95
33	CHUVEIRO 127V	UND	ZAGONEL	50	36,45
34	CHUVEIRO 220V	UND	ZAGONEL	50	36,45
36	CALHA 2X 20	PÇ	LUMEPETRO	50	13,84
37	CALHA 1 X 2	PÇ	LUMEPETRO	50	11,72
38	TOMADA INTERNA	PÇ	PLUZIE	100	3,92
39	TOMADA EXTERNA	PÇ	PLUZIE	100	6,44
40	TOMADA EXTERNA 10 MM	PÇ	PLUZIE	100	6,44
41	TOMADA EXTERNA 20 MM	PÇ	PLUZIE	100	6,56
42	PINO MACHO	PÇ	VOLTIM	50	3,32

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE: (18)3283-1121 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

43	TOMADA 10 MM	PÇ	PLUZIE	200	3,92
45	TOMADA 20 MM	PÇ	PLUZIE	200	4,00
47	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS	PÇ	VOLTIM	100	32,02
49	HASTE CONECTOR	PÇ	INTELLI	50	25,65
51	MASSA DE CALAFETAR	CX	WORKER	60	10,80
53	ARRUELA 1"	PÇ	WETZEL	300	1,16
54	CURVA 90º 1 "	PÇ	MAXIDUTO	60	1,46
55	LUVA 1"	PÇ	MAXIDUTO	160	1,35
56	CONDUITE 1"	BR	MAXIDUTO	30	10,07
57	BUCHA 1/2"	PÇ	WETZEL	200	0,92
58	ARRUELA 1/2"	PÇ	WETZEL	200	0,62
59	CURVA 90º 1/2"	PÇ	MAXIDUTO	60	0,84
60	LUVA 1/2"	PÇ	MAXIDUTO	60	0,61
62	BUCHA 3/4"	PÇ	WETZEL	120	0,88
63	ARRUELA 3/4"	PÇ	WETZEL	120	0,62
64	CURVA 90º 3/4"	PÇ	MAXIDUTO	60	1,00
65	CONDUITE 3/4"	BR	MAXIDUTO	100	6,49
67	CONECTOR DE CABO RJ 45	PÇ	MULTITOC	500	0,61
68	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM	PÇ	VENTISOL	100	221,40
69	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	PÇ	VENTISOL	100	260,55
70	VENTILADORDE TETO 3 PAS	PÇ	VENTISOL	100	170,00
72	CAIXA ACRILICA	UND	TAF	50	93,80
73	PARAFUSO 5/8 (PEÇAS)	PÇ	OLIVIO	200	10,60
74	ARRUELA QUADRADA 5/8	UND	OLIVIO	240	0,93
75	PORCA 5/8	PÇ	OLIVIO	240	1,35
78	FILTA ALTA FUSÃO	RL	DECORLUX	120	16,47
80	DISJUNTOR 15 AMPERES UNIPOLAR	PÇ	SOPRANO	100	10,56
81	DISJUNTOR 20 AMPERES UNIPOLAR	PÇ	SOPRANO	100	10,56
91	DISJUNTOR 30 AMPERES BIPOLAR	PÇ	SOPRANO	100	50,00
92	DISJUNTOR 40 AMPERES BIPOLAR	PÇ	SOPRANO	100	52,00
94	DISJUNTOR 70 AMPERES BIPOLAR	PÇ	SOPRANO	100	65,00
95	DISJUNTOR 80 AMPERES TRIPOLAR	PÇ	SOPRANO	100	91,67
96	DISJUNTOR 100 AMPERES TRIPOLAR	PÇ	SOPRANO	100	91,67
97	RELE FOTOELETRICO 220V NF	PÇ	EXATRON	50	12,02
98	CABO 25 MM	MTS	ENERGY	200	23,48
99	LAMPADA ECONOMICA 15W	PÇ	AVANT	300	8,76
100	LAMPADA ECONOMICA 20W	PÇ	AVANT	300	9,42
101	LAMPADA ECONOMICA 25W	PÇ	AVANT	300	10,38
102	LAMPADA ECONOMICA 30W	PÇ	OUROLUX	300	17,42
103	LAMPADA ECONOMICA 45W	UND	OUROLUX	300	28,35
106	LAMPADA LED 9W BIVOLT	PÇ	KIAN	300	4,99
108	LAMPADA LED 15W BIVOLT	PÇ	KIAN	300	8,89

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE: (18)3283-1121 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

109	LAMPADA LED TUBULAR 10W BIVOLT	PÇ	EMPALUX	300	10,77
111	CAIXA ILUMINAÇÃO PUBLICA 60 AMPERE	PÇ	EXATRON	50	364,37
113	CANALETA DUPLA FACIL 2M	UND	ENERBRAS	150	7,22

Domingos Mente Lopes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE: (18)3283-1121 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

EXTRATO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS n° 65/2021

Extrato da Ata de Registro Preços n° 65/2021 de 09 de junho de 2021, oriunda do Pregão Presencial n°. 20/2021, Órgão: MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - Detentor: MULTILUZ COMERCIAL LTDA perfazendo o valor global de R$ 27.270,00 (vinte e sete mil, duzentos e setenta reais) objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA DIVERSOS SETORES – Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. Itens registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	MARCA	QUANT	R$
16	REATOR VAPOR DE SODIO INTERNO 250 W	PÇ	GOODLUX	200	45,00
18	REATOR VAPOR DE SODIO INTERNO 400 W	PÇ	GOODLUX	200	60,00
105	LAMPADA LED 7W BIVOLT	PÇ	AVANT	300	5,00
107	LAMPADA LED 12W BIVOLT	PÇ	AVANT	300	7,30
110	LAMPADA LED TUBULAR 18W BIVOLT	PÇ	GOODLUX	300	8,60

Domingos Mente Lopes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE: (18)3283-1121 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

EXTRATO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS n° 51/2021

Extrato da Ata de Registro Preços n° 51/2021 de 31 de maio de 2021, oriunda do Pregão Eletrônico n°. 16/2021, Órgão: MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - Detentor: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA perfazendo o valor global de R$ 2.924,00 (dois mil, novecentos e vinte e quatro reais). objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CONTROLE ESPECIAL) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. Itens registrados:

LT	QUT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
02	8.000	ACIDO VALPROICO 250MG	ABBOTT	0,1930
68	6.000	VALPROATO DE SODIO 250 MG	ABBOTT	0,2300

E. da Cunha Paulista 02/06/2021
Domingos Mente Lopes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE: (18)3283-1121 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

EXTRATO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS n° 68/2021

Extrato da Ata de Registro Preços n° 68/2021 de 15 de junho de 2021, oriunda do Pregão Presencial n°. 22/2021, Órgão: MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - Detentor: CLEUSA MARIA PEREIRA – ME perfazendo o valor global de R$ 121.220,00(cento e vinte e um mil, duzentos e vinte reais) objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA DIVERSOS SETORES – Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. Itens registrados:

Item	Descrição	marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	TINTA LATEX ACRILICA 18 LTS (COR BRANCA)	CIACOLLOR	UND	150,00	112,00
2	TINTA LATEX ACRILICA 3.600 ML (COR BRANCO)	CIACOLLOR	GL	200,00	32,00
3	TINTA ESMALTE SINT. 3.600 ML AZUL CELESTE A BASE DE ÁGUA	CIACOLLOR	GL	200,00	94,00
4	LÃ DE CARNEIRO 23 CM C/ CABIDE	CONDOR	RL	50,00	17,50
6	PINCEL 3 POLEGADAS	CONDOR	PÇ	50,00	5,40
8	PINCEL 1,5 POLEGADAS	CONDOR	PÇ	50,00	2,90
9	LIXA Nº 100	TATU	UND	300,00	1,40
10	LIXA N 120	TATU	UND	300,00	1,40
11	EXTENSOR DE PINTURA 2M	CONDOR	UND	50,00	19,50
12	TINTA PARA PISO A BASE D`AGUA 18 LTS	PARANACOLOR	LTS	80,00	115,00
15	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA AMARELA 18 LTS A BASE D`AGUA	CIACOLLOR	LTS	100,00	198,00
16	SELADOR ACRILICO P/ ALVENARIA 18 LTS	PARANACOLOR	LTS	100,00	48,00
17	SELADOR ACRILICO P/ ALVENARIA 3.600 ML	PARANACOLOR	GL	100,00	17,00
18	MASSA CORRIDA PVA 18 L	PARANACOLOR	UND	80,00	33,00
19	MASSA CORRIDA PVA 3.600	PARANACOLOR	GL	80,00	15,50
20	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 LTS	PARANACOLOR	GL	100,00	65,00
21	MASSA CORRIDA ACRILICA 3.600 ML	PARANACOLOR	GL	100,00	20,00
22	VERNIZ ACRILICO 18 LTS	PARANACOLOR	GL	80,00	195,00
23	VERNIZ ACRILICO 3.600 ML	PARANACOLOR	GL	100,00	42,00
24	THINNER 5 LTS	ITAQUA	GL	50,00	53,00
25	THINNER 900 MM	ITAQUA	GL	50,00	9,50
26	AGUA RAZ 5 LTS	ITAQUA	GL	50,00	59,00
28	FITA CREPE 50 MTS	ADELBRAS	UND	100,00	3,00
31	ROLO DE LÃ CARNEIRO 15CM C/ CABIDE	CONDOR	PÇ	50,00	7,50
32	PINCEL 1/2 POLEGADAS	CONDOR	UND	50,00	2,20
33	BROCHA QUADRADA	ATLAS	UND	50,00	4,80
34	BROCHA REDONDA	ATLAS	UND	50,00	4,80
35	ROLO DE ESPUMA 15 CM	CONDOR	PÇ	50,00	6,50
36	ROLO DE ESPUMA 23 CM	CONDOR	PÇ	50,00	7,80
37	PISTOLA DE PINTURA AUTOMÁTICA	ARPREX	PÇ	10,00	38,00

Domingos Mente Lopes
Prefeito Municipal